



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.024, de 07 de abril de 2009.

Altera o número de vagas do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Motorista, Professor, Professor de Deficiência Mental, Servente e Técnico em Enfermagem, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de Auxiliar de Educação infantil no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

| Descrição do cargo | Nº de vagas | Padrão |
|-------------------------------|-------------|--------|
| Auxiliar de Educação Infantil | 60 | 03 |

Art. 2º Fica alterado para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

| Descrição do cargo | Nº de vagas | Padrão |
|--------------------|-------------|--------|
| Motorista | 40 | 06 |

Art. 3º Fica alterado para 235 (duzentos e trinta e cinco) o número de vagas do cargo de Professor no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

| Descrição do cargo | Nº de vagas | Padrão |
|--------------------|-------------|--------|
| Professor | 235 | 06 |

Art. 4º Fica alterado para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Professor de Deficiência Mental no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

| Descrição do cargo | Nº de vagas | Padrão |
|------------------------------|-------------|--------|
| Professor Deficiência Mental | 06 | 06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º Fica alterado para 85 (oitenta e cinco) o número de vagas do cargo de Servente no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

| Descrição do cargo | Nº de vagas | Padrão |
|--------------------|-------------|--------|
| Servente | 85 | 02 |

Art. 6º Fica alterado para 08 (oito) o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

| Descrição do cargo | Nº de vagas | Padrão |
|-----------------------|-------------|--------|
| Técnico em Enfermagem | 08 | 08 |

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de abril de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.